



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEI Nº 3.108, DE 25 DE ABRIL DE 2018=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a concessão de reajuste no vencimento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º. Em cumprimento à Lei Municipal nº 2.578/08, fica a tabela de referências bases dos vencimentos dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos servidores do Poder Legislativo Municipal **atualizada em 2,8448% (dois inteiros e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito décimos de milésimo por cento)**, de acordo com a variação exata do IPCA/IBGE, apurada e acumulada no período de março de 2017 a fevereiro de 2018.

ART. 2º. Acrescido ao índice de atualização previsto no artigo anterior, fica concedido aumento real na ordem de **0,6552% (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois décimos de milésimo por cento)**, somando assim neste ato uma revisão total de **3,5% (três por cento e meio)**, passando a tabela de referências bases a vigor com os seguintes valores:

Referênc ia Base	Valor atualiza do	Referênc ia Base	Valor atualiza do	Referênc ia Base	Valor atualiza do	Referênc ia Base	Valor atualiza do
1	970,55	26	1.096,15	51	1.298,11	76	1.613,43
2	975,47	27	1.103,59	52	1.307,99	77	1.630,69
3	977,93	28	1.110,93	53	1.317,82	78	1.645,49
4	982,85	29	1.115,86	54	1.330,16	79	1.662,71
5	987,76	30	1.123,26	55	1.339,96	80	1.679,94
6	990,21	31	1.130,63	56	1.349,88	81	1.694,71
7	995,16	32	1.138,02	57	1.362,17	82	1.714,44
8	1.000,05	33	1.145,42	58	1.374,49	83	1.731,65
9	1.005,00	34	1.152,80	59	1.384,37	84	1.748,90
10	1.009,93	35	1.160,20	60	1.396,65	85	1.766,18
11	1.014,87	36	1.167,62	61	1.409,00	86	1.785,87
12	1.019,84	37	1.174,97	62	1.421,29	87	1.803,10
13	1.024,73	38	1.182,34	63	1.433,62	88	1.822,82
14	1.029,63	39	1.189,77	64	1.445,87	89	1.842,51
15	1.034,55	40	1.199,60	65	1.458,23	90	1.862,24
16	1.039,49	41	1.206,99	66	1.470,55	91	1.881,91
17	1.044,40	42	1.214,40	67	1.485,35	92	1.901,62
18	1.049,35	43	1.224,24	68	1.497,67	93	1.923,80
19	1.054,26	44	1.231,62	69	1.512,42	94	1.943,52
20	1.061,68	45	1.241,47	70	1.524,76	95	1.965,65
21	1.066,57	46	1.251,36	71	1.539,55	96	1.987,82
22	1.071,51	47	1.258,74	72	1.554,29	97	2.010,02
23	1.078,89	48	1.268,59	73	1.569,12	98	2.032,19
24	1.083,84	49	1.278,44	74	1.583,87	99	2.056,81
25	1.091,22	50	1.288,26	75	1.598,62	100	2.078,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Referência Base	Valor atualizado	Referência Base	Valor atualizado	Referência Base	Valor atualizado	Referência Base	Valor atualizado
101	2.103,61	133	3.130,80	165	4.852,60	197	7.628,68
102	2.128,23	134	3.172,68	166	4.921,58	198	7.737,08
103	2.152,89	135	3.214,57	167	4.990,56	199	7.850,38
104	2.177,47	136	3.258,86	168	5.061,96	200	7.963,70
105	2.204,59	137	3.303,22	169	5.133,41	201	8.077,00
106	2.229,25	138	3.347,57	170	5.204,86	202	8.195,21
107	2.256,35	139	3.394,35	171	5.278,72	203	8.313,47
108	2.283,44	140	3.441,16	172	5.352,66	204	8.431,69
109	2.310,52	141	3.487,96	173	5.429,00	205	8.554,85
110	2.337,63	142	3.534,77	174	5.505,37	206	8.678,01
111	2.367,18	143	3.584,00	175	5.584,18	207	8.803,64
112	2.396,74	144	3.633,30	176	5.663,04	208	8.931,77
113	2.426,30	145	3.682,54	177	5.741,83	209	9.059,80
114	2.455,86	146	3.731,80	178	5.823,11	210	9.192,80
115	2.485,42	147	3.783,56	179	5.906,85	211	9.325,85
116	2.517,44	148	3.835,25	180	5.990,63	212	9.461,33
117	2.547,02	149	3.889,48	181	6.076,85	213	9.596,83
118	2.579,00	150	3.943,65	182	6.163,07	214	9.737,25
119	2.613,50	151	3.997,86	183	6.251,71	215	9.877,66
120	2.645,51	152	4.052,04	184	6.340,39	216	10.022,98
121	2.680,04	153	4.108,72	185	6.431,55	217	10.168,32
122	2.714,52	154	4.165,34	186	6.522,66	218	10.316,11
123	2.748,97	155	4.224,48	187	6.616,31	219	10.466,33
124	2.783,49	156	4.283,61	188	6.709,86	220	10.619,05
125	2.820,41	157	4.342,69	189	6.805,95		
126	2.857,37	158	4.404,31	190	6.904,50		
127	2.894,32	159	4.465,88	191	7.003,04		
128	2.931,29	160	4.527,44	192	7.103,97		
129	2.970,64	161	4.591,50	193	7.205,03		
130	3.010,09	162	4.655,52	194	7.308,46		
131	3.049,49	163	4.719,58	195	7.414,39		
132	3.088,92	164	4.786,08	196	7.520,32		

ART. 3º. Além do funcionalismo pertencente ao Poder Executivo Municipal, também serão abarcados no reajuste de vencimentos previsto nesta Lei:

I - Os servidores do Poder Legislativo;

II - Os servidores da administração indireta;

III - Os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

IV - Os proventos dos inativos e pensionistas que façam jus às revisões remuneratórias dos servidores públicos em atividade, nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ART. 4º. Esta entra em vigor a partir de 1º de abril do corrente ano ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 25 DE ABRIL DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

- Diretor Administrativo -